

LEI Nº 2.012, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

Autoriza a DOAÇÃO do imóvel que menciona

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA – MG , por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal , autorizado a DOAR à Associação Atlética Manjimirim, entidade reconhecida de Utilidade Pública , através da Lei Municipal nº 1.997, de 30 de setembro de 2003, CNPJ nº 04.078.210/0001-53, com sede e administração na Rua “E”, nº 265, bairro Cerâmica , nesta cidade, uma área de terra de pleno domínio do município, com 5.185,00m2 (cinco mil, cento e oitenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior, localiza-se no bairro Cerâmica, nesta cidade e tem suas características e limitantes, constantes do “Croqui e Memorial Descritivo”, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º O imóvel objeto desta Lei, se destina única e exclusivamente à construção da Sede Social, Esportiva e Recreativa da Associação, não se admitindo desmembramento, venda ou cessão a terceiros, ou qualquer outra destinação não prevista neste artigo.

Art. 4º- Em caso de extinção da entidade beneficiada, ou, se no prazo de 05 (cinco) anos, não for executado o plano a que essa se propõe, a área doada reverterá ao Patrimônio Municipal, automaticamente, independentemente de qualquer procedimento judicial, não cabendo da Prefeitura , nenhuma indenização por melhorias ou construções feitas no imóvel.

Art. 5º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar os documentos necessários à transferência da posse da referida área, sem ônus para a municipalidade.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

Em 26 de fevereiro de 2004

JOSEFINO LOPES VIANA

Prefeito Municipal

EDVARDES MARTINS PRATES

Secretário Municipal de Administração